

DIREITOS PAROQUIAIS

Designa-se **Côngrua Paroquial** ou (*Direitos Paroquiais*), a tradição cristã paroquial e dever moral e religioso do crente contribuir financeiramente para a honesta e digna sustentação do seu pároco (*o mesmo que presbítero*). Estando ele todos os dias e todas as horas ao serviço da Paróquia, ministrando os sacramentos e o ensino religioso, os paroquianos têm de contribuir para que ele possa servir em disponibilidade total.

Assim, na diocese do Porto à qual nós pertencemos e segundo as normas da igreja: **todo o cristão deve contribuir com um dia do seu salário e oferece-lo à paróquia em que está inserido anualmente.**

Na Paróquia de Lustosa a comissão fabriqueira decidiu em reunião que a partir de 2011 a **quota anual das Associações** (Irmandades e Confraria – que eram recebidas à porta) seriam pagas juntamente com os Direitos Paroquiais.

Na Nossa Comunidade Paroquial existem as Seguintes Associações:

- ♦ Irmandade de S. José
- ♦ Irmandade das Almas
- ♦ Irmandade do Sagrado Coração de Jesus
- ♦ Confraria de Nossa Senhora

O Associado pode optar por:

- ✓ ser sócio das **três Irmandades** - paga 1€ por pessoa
- ✓ ser sócio das **três Irmandades e da Confraria** - paga 1,50€ por pessoa

O associado tem direito desde 2019 a uma missa grátis por cada Associação associado após o seu falecimento.

Esta é uma obrigação paroquial pois a sustentação da paróquia não é só tarefa de alguns e depende desta colaboração.